



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1463, de 14 de setembro de 1992.

**"Considera de Utilidade Pública a
IGREJA DE DEUS NO BRASIL em Lu
ziânia".**

ELIZEU DE ARAÚJO MELO, Prefeito Municipal de Lu
ziânia, Estado de Goiás, em exercício, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a
IGREJA DE DEUS NO BRASIL, CGC nº 00559203/0001-12, situada à Rua Pa
dre Rosa, Quadra 13, Casa 25, SETOR AEROPORTO, nesta cidade.

Art. 2º- A IGREJA a que se refere o Artigo ante
rior, gozará de todos os benefícios e assistência a que fizerem jus
as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14
dias do mês de setembro de 1992.


ELIZEU DE ARAÚJO MELO
PREFEITO MUNICIPAL
em exercício